

2 - Processo: 58701.002906/2015-36
Proponente: Associação Desportiva Jequitibá Campinas Rug-
by
Título: Rugby - Uma Escola Para a Vida
Registro: 02SP146102015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.021.383/0001-51
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.351.519,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6937 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9409-9
Período de Captação até: 31/12/2016

ANEXO II

1 - Processo: 58701.009968/2013-15
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Título: Projeto Olímpico Nacra 17
Valor aprovado para captação: R\$ 676.942,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31079-4
Período de Captação até: 31/12/2016
2 - Processo: 58701.009955/2013-38
Proponente: Associação Atlético Independente
Título: Atlético Independente São José dos Campos
Valor aprovado para captação: R\$ 1.259.139,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6958 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19201-5
Período de Captação até: 31/12/2016
3 - Processo: 58701.002741/2014-11
Proponente: Associação Luta pela Paz
Título: Atletas da Paz
Valor aprovado para captação: R\$ 1.678.430,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40882-4
Período de Captação até: 31/12/2016
4 - Processo: 58701.009556/2013-77
Proponente: Paulínia Racing Bicicross
Título: Escola de Bicicross
Valor aprovado para captação: R\$ 618.211,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48830-5
Período de Captação até: 31/12/2016

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 598ª Reunião Ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso à:

Nº 67 - Maria Auxiliadora Pereira Marinho, rio Urucuia, Município de Buritis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 68 - Alcione Santos Viana, rio Carinhonha, Município de Montalvânia/Minas Gerais, irrigação.

Nº 69 - Ivan Moreira dos Santos, rio Urucuia, Município de Buritis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 70 - Kione Nonata Campos, rio Urucuia, Município de Buritis/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 122, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 05 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia para adotar providências em nome do IBAMA, visando o encerramento definitivo do convênio firmado entre o Ibama, Marinha do Brasil e Petrobrás S/A, bem como demais providências necessárias no âmbito do processo administrativo 02006.001484/2004-11, observando os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE RAMOS

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 8º do art. 124 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo, o Plano de Metas Institucionais da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Ipea realizará controle e acompanhamento eletrônico do Plano de Trabalho, que será acessível a qualquer tempo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO

Metas Globais

Descrição da meta	Quantidade
Apresentação de artigo ou paper em eventos ou seminários	42
Publicação de artigos em boletim do Ipea ou outros periódicos	74
Desenvolvimento de capítulo de livros	125
Desenvolvimento de bases de dados (primárias ou secundárias)	48
Produção de comunicados, notas técnicas ou "position paper"	22
Organização de eventos ou oficinas	104
Organização ou edição de livro	28
Organização ou edição de periódico do Ipea	17
Realização de relatórios de pesquisas	128
Desenvolvimento de textos para discussão	132

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Institui procedimentos para solicitação de alteração nas estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para o exercício de 2016 e para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, incisos II, III e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que o aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos impõe o constante acompanhamento das estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União, resolve:

Art. 1º A Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal - SEAF/SOF elaborará as reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para o exercício de 2016 e as estimativas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 - PLOA-2017 e as disponibilizará no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, no endereço eletrônico www.siop.planejamento.gov.br.

Art. 2º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades orçamentárias que, na forma dos §§ 3º a 5º deste artigo, tenham sido qualificados como gestores da receita no SIOP poderão encaminhar à SOF solicitações de alteração das estimativas e reestimativas a que se refere o art. 1º.

§ 1º As solicitações de alteração de que trata este artigo serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico específico no SIOP, por usuários previamente cadastrados.

§ 2º O usuário que incluir no SIOP solicitação de alteração das estimativas e reestimativas de arrecadação de receita será responsável pelos dados informados, nos limites das suas atribuições e competências, perante os órgãos de controle e fiscalização.

§ 3º Os órgãos setoriais referidos no caput e as unidades equivalentes dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União são responsáveis por indicar à SOF, por intermédio do endereço eletrônico receitas.sof@planejamento.gov.br, as unidades orçamentárias passíveis de serem qualificadas como gestoras da receita, bem como os usuários dessas unidades a serem habilitados para acessar o formulário eletrônico específico do SIOP citado no § 1º.

§ 4º A SOF avaliará a indicação a que se refere o § 3º e, caso entenda pertinente, atribuirá à unidade orçamentária o perfil de gestora da receita no SIOP.

§ 5º Usuários já habilitados em anos anteriores e unidades orçamentárias já qualificadas como gestoras de receita assim permanecerão até que os órgãos e as unidades responsáveis alterem o cadastro na forma § 3º.

Art. 3º Para fins de alteração nas reestimativas de arrecadação de receitas do ano 2016, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - reestimativa após a efetiva arrecadação de receitas do primeiro bimestre de 2016:

a) a SOF divulgará reestimativa prévia em 10 de março de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa até 14 de março de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial em 25 de março de 2016;

II - reestimativa após a efetiva arrecadação de receitas do segundo bimestre de 2016:

a) a SOF divulgará reestimativa prévia em 10 de maio de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa até 12 de maio de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial em 25 de maio de 2016;

III - reestimativa após a efetiva arrecadação de receitas do terceiro bimestre de 2016:

a) a SOF divulgará reestimativa prévia em 11 de julho de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa até 13 de julho de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial em 25 de julho de 2016;

IV - reestimativa após a efetiva arrecadação de receitas do quarto bimestre de 2016:

a) a SOF divulgará reestimativa prévia em 9 de setembro de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa até 13 de setembro de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial em 26 de setembro de 2016; e

V - reestimativa após a efetiva arrecadação de receitas do quinto bimestre de 2016:

a) a SOF divulgará reestimativa prévia em 10 de novembro de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa até 14 de novembro de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial em 25 de novembro de 2016.

Art. 4º Para fins de previsão das receitas que constarão no PLOA-2017, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - Junho de 2016:

a) a SOF divulgará a primeira previsão de receitas em 1º de junho de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa previsão no período de 2 a 17 de junho de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades e divulgará a previsão consolidada em 22 de junho de 2016; e

II - Julho de 2016:

a) a SOF divulgará a segunda previsão de receitas em 11 de julho de 2016;

b) as unidades orçamentárias gestoras de receita poderão solicitar alterações dessa previsão no período de 12 a 20 de julho de 2016; e

c) a SOF avaliará as solicitações das unidades e divulgará a previsão consolidada em 25 de julho de 2016.

Art. 5º Os procedimentos descritos nos artigos 2º a 4º desta Portaria são requisitos para a admissibilidade da solicitação de alteração das estimativas e reestimativas de arrecadação de receita, mas não geram direito subjetivo ao órgão de atendimento do pleito pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, as seguintes naturezas de receita: